DECRETO Nº. 14.521/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, orientar, supervisionar e assessorar as atividades do Setor Pessoal, Recursos Humanos e Gestão do Trabalho junto aos servidores efetivos e ainda aos colaboradores contratados, terceirizados, através dos termos de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a necessidade de assessoramento dos processos seletivos oriundos dos termos de parcerias dos serviços continuados de gestão direta da SEMAS; das capacitações e treinamentos dos colaboradores e analises de competências;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Vivian Kelly de Carvalho conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Vivian Kelly de Carvalho (mat. 9902138-0), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão do Setor Pessoal e Recursos Humanos e o assessoramento dos programas de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.

§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município